



## 1ª RETIFICAÇÃO

NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 40/2025, publicado no Diário Oficial de 11/11/2025:

**1** - Ficam excluídas as previsões contidas nos subitens 5.2 e 5.2.1.

**2** - Alterar a previsão contida no subitem 9.3.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**9.3.2** - O candidato deverá apresentar a documentação obedecendo a todas as regras contidas no Ato de Convocação, especialmente respeitando a data e ao horário exato determinados. O não atendimento às regras contidas no Ato de Convocação acarretará a RECLASSIFICAÇÃO.

**3** - Alterar a previsão contida no subitem 9.4.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**9.4.2** - O procurador só poderá apresentar documentos, identificar o posto de trabalho e formalizar o contrato, não podendo assumir o exercício do cargo em nenhuma hipótese.

**4** - Alterar a previsão contida no subitem 10.6, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**10.6** - O contrato temporário será firmado até o final do ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e de acordo com as previsões da Lei Complementar nº 809/2015.

**5** - Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no Edital SEDU 40/2025.

**Vitória/ES, 12 de novembro de 2025.**